



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



PORTARIA Nº 593/2024 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 20240241.

Ref. Processo Pregão Eletrônico nº 9/2023-057-PE.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURUA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA GLP P13, (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCULADAS.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e a firma, JACUNDÁ COMÉRCIO DE GÁS LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TALITA SOUZA DE JESUS, CPF ***.343.502** a atribuição de Fiscal Administrativo do contrato nº **20240241**, vinculado ao Processo Pregão Eletrônico nº 9/2023-057-PE, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de julho de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

GESTOR DO CONTRATO

CERTIDÃO

Certifica que o/a Portaria Nº 593/2024-GP foi afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jacundá, sido publicada em 01/07/24 para todos os fins legais.